

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 005/2025 - COMDEMA

Dispõe sobre a modificação no protocolo de exigências para expedição da Autorização para Uso Controlado do Fogo no âmbito do Município de Cariús/CE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, no que tange à necessidade de compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2006, que regulamenta o uso do fogo controlado em atividades agropastoris e florestais, e prevê que os órgãos ambientais estaduais e municipais podem estabelecer critérios próprios para a autorização e controle do uso do fogo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, reconhecendo a importância do agricultor familiar para o desenvolvimento rural sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso democrático e simplificado dos agricultores familiares aos instrumentos de regularização ambiental, respeitando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 202/2021 e 239/2023 que dispõem sobre o licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental em empreendimentos de impacto local no âmbito de todo território do município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 236/2022 que disciplina o licenciamento de supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO o Capítulo IV, seção V, da Lei municipal nº 003/91 que instituiu o código de posturas do município de Cariús/CE e trata da proteção ambiental e poluição do meio ambiente.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 18 (dezoito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria de Meio Ambiente e com base nos pareceres técnico e jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE QUE:

Art. 1º Fica autorizada a modificação no protocolo de exigências para expedição da Autorização para Uso Controlado do Fogo, no âmbito do Município de Cariús/CE, no que se refere à exigência da planta georreferenciada da área a ser manejada com o uso do fogo.

Art. 2º A partir da publicação desta Resolução, fica dispensada a

exigência de contratação de consultor técnico para elaboração da planta georreferenciada acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando se tratar de agricultor familiar devidamente identificado por meio de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) atualizado.

§ 1º A elaboração da planta georreferenciada da área a ser submetida ao uso controlado do fogo ficará sob a responsabilidade da equipe técnica do setor de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não sendo necessária a emissão de ART nesses casos.

§ 2º Os demais documentos exigidos no check-list do protocolo para expedição da Autorização para Uso Controlado do Fogo permanecem inalterados.

Art. 3º A Autorização para Uso Controlado do Fogo é destinada exclusivamente a agricultores familiares regularmente cadastrados.

§ 1º Para fins de comprovação, é obrigatória a apresentação de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) atualizado no momento da solicitação.

§ 2º A não apresentação de DAP ou CAF inviabiliza a emissão da Autorização para Uso Controlado do Fogo, não sendo admitido o atendimento do pedido com outra forma de comprovação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús, 02 de Julho de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador: 77FF3BDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/07/2025. Edição 3747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>